



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATA DA PROVA DE CONCEITO

Aos 20 dias do mês de março de 2020, na sala de reuniões da SMECEL, como início marcado para as 09:00h, reuniram-se APARECIDO FREITAS DE OLIVEIRA, Assessor de Secretário, RICARDO DE AZEVEDO RIBEIRO, Coordenador da Tecnologia e Informação e NEURACI ROSALINA DA SILVA, Subdiretora de Gestão Pedagógica, membros da comissão coordenadora da prova de conceito do software de que se trata o pregão eletrônico nº 005/2020, onde a representante CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA SANTUCCI da empresa arrematante EDUCATION ONE apresentou seu software.

Dando início a prova de conceito foi feito os devidos questionamentos à empresa, seguindo sempre o que rege o edital. Segue esclarecimentos:

Sobre o requisito de nº 8 do item 15.1 CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS

A plataforma não estava preparada para emissão de documento assinado digitalmente, buscaram efetuar a assinatura fora da plataforma e/ou localmente, portanto, salvo melhor juízo, não atendido o requisito de nº 8.

Sobre o requisito de nº 2 do item 15.2.1 GESTÃO DE SEGURANÇA E ACESSO

Segundo termo de referência, a senha não deverá ser aceita se contém apenas dígitos numéricos e o usuário que nos foi fornecido para averiguação continha a senha numérica "1234" e o acesso foi obtido, portanto, salvo melhor juízo, não atendido o requisito de nº 2.

Sobre o requisito de nº 20 do item 15.2.1 GESTÃO DE SEGURANÇA E ACESSO

Segundo termo de referência deverá disponibilizar relação de usuários ativos, logados e não logados com indicação de IP de acesso. Porém, para nos mostrar uma lista de usuários os apresentadores empregaram outra plataforma/site/software/ferramenta, fora do software em apresentação, não sendo capaz de cumprir, portanto, salvo melhor juízo, o requisito de nº 20.

Sobre o item 15.2.2 PORTAL INSTITUCIONAL DA SECRETARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Os requisitos foram sendo apresentados, porém ao decorrer de cada um, chegando até ao de nº 12, o representante não demonstrava que DENTRO DA PLATAFORMA seria possível cumprir cada um dos requisitos, nos demonstrava e utilizava sempre outra plataforma/site/ambiente/ferramenta, neste caso, terceirizando os requisitos que eram solicitados na demonstração, portanto salvo melhor juízo não atende ao item 15.2.2.

Sobre o item 15.2.6 GESTÃO DE PROVAS E SIMULADOS

Os apresentadores afirmaram espontaneamente que a plataforma não está apta para atender este item, a exemplo dos requisitos de nº 1 (DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE AVALIAÇÕES PARA CADA TURMA, DISCIPLINA E PERÍODO CONTENDO PARÂMETROS COMO QUANTIDADE DE QUESTÕES, CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO POR PESO OU PERCENTUAL DE ACERTO), nº 2 (DEVERÁ PERMITIR ESTABELECEM PESO POR QUESTÕES), nº 4 (DEVERÁ PERMITIR A IMPRESSÃO DO GABARITO DE RESPOSTA PARA CADA AVALIAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA, TURMA E ALUNO ATRAVÉS DE CÓDIGO DE BARRAS OU QRCODE) e nº 6 (DEVERÁ PERMITIR APÓS CORREÇÃO ANULAÇÃO DA QUESTÃO RECALCULANDO AS PONTUAÇÕES SEM NECESSIDADE DE RE-LEITURA DOS GABARITOS) e os gráficos solicitados nos requisitos de nº 7 a 11 que foram demonstrado por outra plataforma/ferramenta (neste caso usaram o Google) externa ao software em apresentação; portanto, salvo melhor juízo, não atende o item 15.2.6

Do que apresentado e das respostas aos questionamentos feitos, esta comissão sustentada principalmente no descumprimento de itens de cumprimento indispensáveis como o requisito de nº 8 do item 15.1, os requisitos de nº 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do item 15.2.6, julga que, na prova de conceito, a empresa arrematante EDUCATION ONE, não satisfaz as exigências editalícias e, assim sendo, sugere que a arrematante seja desclassificada do certame.

Aguardou-se o final da apresentação do software e não havendo nenhuma dúvida, elaborou-se esta ata que vai assinada por mim, RICARDO DE AZEVEDO RIBEIRO, Coordenador da Tecnologia e Informação, APARECIDO FREITAS DE OLIVEIRA, Assessor de Secretário e NEURACI ROSALINA DA SILVA, Subdiretora de Gestão Pedagógica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

APARECIDO FREITAS DE OLIVEIRA
Assessor de Secretario

RICARDO DE AZEVEDO RIBEIRO
Coordenador da Tecnologia e Informação

NEURACI ROSALINA DA SILVA
Subdiretora de Gestão Pedagógica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO – FOTOS

